

Errata: No Diário Oficial do Município de Poços de Caldas | Poder Executivo | Ano VIII| Nº 1829, onde lê-se |quarta-feira, 24 de novembro de 2025, leia-se segunda-feira, 24 de novembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.912, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis nº 8.315, de 13 de outubro de 2006, 8.462, de 23 de abril de 2008, 9.033, de 20 de março de 2015, e 9.239, de 6 de abril de 2018, resolve nomear os representantes abaixo para, juntamente com os demais membros nomeados através do Decreto nº 14.497, de 9 de abril de 2024, integrarem o Conselho Municipal de Saúde, como representantes do governo:

I - Luis Augusto de Faria Cardoso, na qualidade de titular, e José Gabriel Pontes Baeta da Costa, na qualidade de suplente, em substituição a Thiago de Paula Mariano e Carlos Eduardo Almeida;

II - Elisandra Souza Pizzol, na qualidade de suplente, em substituição a João Carlos Naldoni Junior, que, doravante, passará a integrar o Conselho na qualidade de titular, em substituição a Michelle Cristina Bertozzi;

III - Fabíola Carvalho de Almeida Lima Baroni, na qualidade de titular, e Rosilene de Oliveira Faria, na qualidade de suplente, em substituição a Fabrício de Oliveira e Elisandra de Souza Pizzol.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 25 de novembro de 2025.
PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR
Prefeito Municipal
LUIS AUGUSTO DE FARIA CARDOSO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 14.913, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nºs 8.733, de 28 de dezembro de 2010, e 8.858, de 22 de agosto de 2012, resolve nomear Renato Agostini Neto para integrar o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), na qualidade de titular, em substituição a André Roberto Carneiro, que, doravante, integrará o referido Conselho na qualidade de suplente, como representantes da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Poços de Caldas (ACIA), juntamente com os demais membros nomeados através do Decreto nº 14.600, de 20 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 25 de novembro de 2025.
PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR
Prefeito Municipal
FRANCO OTÁVIO TOBIAS MARTINS
Secretário Municipal Interino de Turismo

DECRETO Nº 14.914, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre créditos suplementares a dotações orçamentárias no valor total de R$ 26.631.780,27.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R$ 26.631.780,27 (vinte e seis milhões, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e oitenta reais e vinte e sete centavos), obedecendo às seguintes classificações:

02.02.01.04.122.040 1.2014.3.1.90.11.00	122	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.859,00	F.1.500
02.03.01.04.121.040 1.2006.3.1.90.11.00	162	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	530.994,00	F.1.500
02.05.01.04.122.040 1.2016.3.1.90.11.00	203	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.329.731,00	F.1.500
02.05.01.04.122.040 1.2016.3.1.90.94.00	206	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	90.940,00	F.1.500
02.05.01.28.271.040 1.2212.3.1.90.01.00	230	APOSENTADORIAS E REFORMAS	377.517,00	F.1.500
02.07.01.04.451.040 1.2046.3.1.90.11.00	325	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	433.442,00	F.1.500
02.08.01.04.122.040 1.2032.3.1.90.11.00	415	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.659.368,53	F.1.500
02.08.01.15.452.150 1.2699.3.1.90.11.00	433	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	207.715,00	F.1.500
02.11.01.27.812.040 1.2206.3.1.90.11.00	758	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.214.257,00	F.1.500
02.12.01.10.122.100 2.2073.3.1.90.11.00	795	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.598.637,53	F.1.500
02.12.01.10.122.100 2.2073.3.1.90.94.00	798	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	299.944,00	F.1.500
02.12.02.10.301.100 3.2748.3.1.90.11.00	819	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	290.093,00	F.1.500
02.12.02.10.305.100 5.2081.3.1.90.11.00	829	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.277,00	F.1.500
02.16.01.08.244.080 7.2069.3.1.90.11.00	1130	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.245.067,00	F.1.500
02.18.01.13.122.040 1.2874.3.1.90.11.00	1261	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	F.1.500
02.20.01.14.422.040 1.2158.3.1.90.11.00	1395	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.653,00	F.1.500
02.21.01.18.541.180 1.2292.3.1.90.11.00	1411	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	256.315,00	F.1.500

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste

Decreto será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01.04.122.040 1.2014.3.1.90.13.00	123	Obrigações Patronais	154.713,82	F.1.500
02.02.01.04.122.040 1.2014.3.1.90.16.00	124	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	123.652,00	F.1.500
02.03.01.04.121.040 1.2006.3.1.90.13.00	163	Obrigações Patronais	660.144,79	F.1.500
02.03.01.04.121.040 1.2006.3.1.90.16.00	164	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	127.963,00	F.1.500
02.04.01.04.122.040 1.2030.3.1.90.11.00	182	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.243,00	F.1.500
02.04.01.04.122.040 1.2030.3.1.90.13.00	183	Obrigações Patronais	277.456,08	F.1.500
02.04.01.04.122.040 1.2030.3.1.90.16.00	184	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	50.000,00	F.1.500
02.05.01.04.122.040 1.2016.3.1.90.13.00	204	Obrigações Patronais	837.461,50	F.1.500
02.05.01.04.122.040 1.2016.3.1.90.16.00	205	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	990.628,40	F.1.500
02.06.01.04.122.040 1.2023.3.1.90.11.00	275	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	88.259,00	F.1.500
02.06.01.04.122.040 1.2023.3.1.90.13.00	276	Obrigações Patronais	546.047,59	F.1.500
02.06.01.04.122.040 1.2023.3.1.90.16.00	277	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00	F.1.500
02.07.01.04.451.040 1.2046.3.1.90.13.00	326	Obrigações Patronais	1.010.963,08	F.1.500
02.07.01.04.451.040 1.2046.3.1.90.16.00	327	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	498.069,73	F.1.500
02.08.01.04.122.040 1.2032.3.1.90.13.00	416	Obrigações Patronais	756.201,94	F.1.500
02.08.01.04.122.040 1.2032.3.1.90.16.00	417	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	999.895,23	F.1.500
02.08.01.15.452.150 1.2699.3.1.90.13.00	434	Obrigações Patronais	2.861.511,00	F.1.500
02.08.01.15.452.150 1.2699.3.1.90.16.00	435	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	997.716,54	F.1.500
02.10.01.23.695.230 1.2060.3.1.90.11.00	699	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	428.157,00	F.1.500
02.10.01.23.695.230 1.2060.3.1.90.13.00	700	Obrigações Patronais	413.712,94	F.1.500
02.10.01.23.695.230 1.2060.3.1.90.16.00	701	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	499.017,02	F.1.500
02.11.01.27.812.040 1.2206.3.1.90.13.00	759	Obrigações Patronais	1.134.734,12	F.1.500
02.11.01.27.812.040 1.2206.3.1.90.16.00	760	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	300.000,00	F.1.500
02.12.01.10.122.100 2.2073.3.1.90.16.00	797	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.955.809,07	F.1.500
02.12.02.10.301.100 3.2748.3.1.90.13.00	820	Obrigações Patronais	2.749.518,56	F.1.500
02.12.02.10.302.100 6.2626.3.1.90.11.00	825	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.160.627,00	F.1.500
02.12.02.10.305.100 5.2081.3.1.90.16.00	831	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	143.843,00	F.1.500
02.13.01.04.334.200 1.2300.3.1.90.11.00	1013	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	73.002,00	F.1.500
02.13.01.04.334.200 1.2300.3.1.90.13.00	1014	Obrigações Patronais	176.531,03	F.1.500
02.13.01.04.334.200 1.2300.3.1.90.16.00	1015	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	87.547,00	F.1.500
02.14.01.04.122.040 1.2025.3.1.90.11.00	1082	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	235.547,00	F.1.500
02.14.01.04.122.040 1.2025.3.1.90.13.00	1083	Obrigações Patronais	127.875,06	F.1.500
02.14.01.04.122.040 1.2025.3.1.90.16.00	1084	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	50,00	F.1.500
02.15.01.04.131.040 1.2053.3.1.90.11.00	1103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	111.345,00	F.1.500
02.15.01.04.131.040 1.2053.3.1.90.13.00	1104	Obrigações Patronais	127.898,68	F.1.500
02.15.01.04.131.040 1.2053.3.1.90.16.00	1105	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	42.266,00	F.1.500
02.16.01.08.244.080 7.2069.3.1.90.13.00	1131	Obrigações Patronais	1.126.913,43	F.1.500
02.17.01.04.122.040 1.2017.3.1.90.13.00	1202	Obrigações Patronais	1.615.667,40	F.1.500
02.18.01.13.122.040 1.2874.3.1.90.13.00	1262	Obrigações Patronais	260.244,51	F.1.500
02.20.01.14.422.040 1.2158.3.1.90.13.00	1396	Obrigações Patronais	102.529,50	F.1.500
02.21.01.18.541.180 1.2292.3.1.90.13.00	1412	Obrigações Patronais	746.018,25	F.1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 25 de novembro de 2025.
PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR
Prefeito Municipal
ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

DECRETO Nº 14.915, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre créditos suplementares a dotações orçamentárias no valor total de R$ 6.320.000,00.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R$ 6.320.000,00 (seis milhões e trezentos e vinte mil reais), obedecendo às seguintes classificações:

02.08.01.04.122.040 1.2032.3.1.90.11.00	415	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.950.000,00	F.1.500
02.12.01.10.122.100 2.2073.3.1.90.11.00	795	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	370.000,00	F.1.500

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.26.782.040 1.1051.4.4.90.51.00	400	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.900.000,00	F.1.500
02.10.04.23.695.230 2.2185.3.390.3900	745	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.420.000,00	F.1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 25 de novembro de 2025.
PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR
Prefeito Municipal
ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

DECRETO Nº 14.916, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
Abre créditos suplementares a dotações orçamentárias no valor total de R$ 301.000,00.
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), obedecendo às seguintes classificações:

02.03.01.04.121.040 1.2006. 4.4.90.52.00	170	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	F.1.500
02.07.01.04.451.040 1.2046. 3.3.90.39.00	331	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	148.000,00	F.1.500
02.08.01.04.122.040 1.2298.3.3.90.36.00	422	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	53.000,00	F.1.500

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.04.121.040 1.2006.3.3.90.30.00	166	Material de Consumo	100.000,00	F.1.500
02.07.03.26.451.260 1.1436.4.4.90.51.00	399	Obras e Instalações	148.000,00	F.1.500
02.08.06.15.452.150 1.2234.3.3.90.39.00	465	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.000,00	F.1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 25 de novembro de 2025.
PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR
Prefeito Municipal
ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

ATO ADMINISTRATIVO SMG Nº 85, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, Gabriel Nunes Angeli do cargo, em comissão, de Coordenador da Divisão do Conservatório Musical.
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 25 de novembro de 2025.
PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR
Prefeito Municipal
JOSÉ CARLOS TRINCA ZANETTI
Secretário Municipal de Governo

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria CGM n° 050/2025 de 25 de novembro de 2025.

O Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, atendendo solicitação formal do Secretário Municipal Interino de Turismo e em observância ao disposto nos Decretos Municipais nºs 14.710/25 e 12.053/16 e suas alterações, resolve designar a servidora **Sharlene de Carvalho Morais, matrícula nº 16305**, para atuar como Agente de Controle Interno naquela Secretaria **de 24 de novembro a 03 de dezembro de 2025**, durante as férias da Agente Carolina Caponi.

CONTROLADORIA-GERAL, em Poços de Caldas/MG, ao 25° dia do mês de novembro de 2025.

Vinícius Ferreira Gadbem
Controlador-Geral do Município de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

(Publicado novamente por conter incorreções)

PORTARIA Nº 206 – SMAGP/2025 – O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os seguintes servidores para compor a Comissão que irá avaliar os bens patrimoniais da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas.
- Elaine Cristina Assunção Justino matrícula 17633
- Fábio Pagin Barbosa Rios matrícula 51089
- Gustavo Vinícius Maciel matrícula 51153
- Luís Carlos Machado Junior matrícula 19179
- Paula Aparecida Miranda Moreira matrícula 50830

Considerando a necessidade de adequação administrativa, revogamos a Portaria nº 194 – SMAGP/2025, publicada no dia 13/11/2025.
Poços de Caldas, 18 de novembro de 2025.
Alexander Nicolas Dannias – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 061-SMAGP/2025.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ORIENTAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA NA GESTÃO PÚBLICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA", em favor da empresa: Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM, CNPJ: 33.645.482/0001-96.
AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nos termos do com fulcro no artigo 74, inciso III, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em orientação técnica e jurídica na Gestão Pública - Secretaria Municipal de Gestão Financeira, em favor da empresa: Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM, CNPJ: 33.645.482/0001-96, no valor total de R$ 11.432,46 (onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais, quarenta e seis centavos), observados os trâmites legais necessários, considerando as informações contidas no Despacho Jurídico. Dotação Orçamentária nº 02.06.01.04.122.0401.2023.3.3.90.39.00-281 (Fonte 1500).
Alexander Nicolas Dannias. Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Extrato de contrato nº 457-SMAGP/25 – Inexigibilidade nº 061-SMAGP/25. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em orientação técnica e jurídica na Gestão Pública - Secretaria Municipal de Gestão Financeira. Valor total: R$ 11.432,46 (onze mil, quatrocentos e trinta e dois reais, quarenta e seis centavos). Vigência: de 25/11/2025 a 25/11/2026. Dotação Orçamentária nº 02.06.01.04.122.0401.2023.3.3.90.39.00-281 (Fonte 1500), referente a este exercício financeiro e nas dotações orçamentárias correspondentes nos exercícios subsequentes. Secretaria Municipal de Gestão Financeira.

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346-SMA/25 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 025-SMAGP/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024, Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: **G.A. DA COSTA - ESPORTES LTDA** . Objeto: Fornecimento De Materiais Esportivos Para Utilização Em Vários Projetos A Serem Realizados Pela Secretaria Municipal De Esportes. Valor total: R$ 11.680,00 Vigência: de 24/11/25 a 24/11/26. Dotação Orçamentária: 02.11.03.27.812.2701.2208.3.3.90.30.00-771 - (Fonte 500) e 02.11.03.27.812.2701.2209.3.3.90.30.00-775 - (Fonte 500), 02.11.04.27.812.2701.2497.3.3.90.30.00-787 (Fonte 501) , referente a este exercício financeiro e nas dotações orçamentárias correspondentes nos exercícios subsequentes. Secretaria Municipal De Esportes.

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 371-SMAGP/20 – Pregão nº 009-SMAGP/20 Contratação de Empresa especializada na Locação de Equipamentos e Sistemas de Trânsito, com prestação de Serviços de Manutenção e Apoio Técnico – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana. Contratante: Município de Poços de Caldas Contratado: GCT Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A. Objeto: visando 1- conceder reajuste de 5,318% , referente ao INPC/IBGE acumulado no período compreendido entre os meses de julho/2024 a junho/2025 , ao valor unitário de cada um dos itens do contrato: Item 01: ITEM 01: Locação De Painel De Mensagem, passando o valor unitário de R$ 1.442,98 para R$ 1,517,73 e o valor total de R$ 34.631,52 para R$ 36.425,52. Item 02: Locação de equipamento de informática, passando o valor unitário de 144,29 para R$ 151,76 , e o valor total de R$ 1.731,48 para R$ 1.821,17. Item 03:Locação de equipamento medidor

de velocidade do tipo fixo, passando o valor unitário de R$ 1.208,40 para R$ 1.270,71, e o valor total de R$ 812.044,80 para R$ 854.112,00.Item 04: Locação de equipamento medidor de velocidade do tipo fixo conjugado, passando o valor unitário de R$1.208,46 para R$1.271,00, e o valor total de R$ 493.051,68 para R$ 518.591,76. Item 05: Confecção, manutenção e atualização de sistema de processamento, passando o valor unitário de R$ 14.429,83 para R$ 15.177,30, e o valor total de R$ 173.157,96 para R$ 182.127,57. Item 06: Prestação de serviço de processamento de auto de infração e notificação de interposição de penalidade com foto, passando o valor unitário deR$ 4,33 para R$ 4,56 , e o valor total de R$ R$ 259.800,00 para R$ 273.525,34 . Item 07: Confecção e manutenção do site para informação aos usuários, passando o valor unitário de R$ 360,75 para R$ 379,43, e o valor total de R$ 4.329,00 para R$ 4.553,22. Item 08: Prestação de serviço de processamento de auto de infração e notificação de interposição de penalidade sem foto, passando o valor unitário de R$ 5,84 para R$ 6,14 , e o valor total de R$ 350.400,00 para R$ 368.408,54. Item 09: Locação de equipamento para talonário eletrônico, passando o valor unitário de R$ 522,16 para R$ 549,21, e o valor total de R$ 313.296,00 para R$ 329.526,06. Item 10: Locação de painel de mensagem móvel, passando o valor unitário de R$ 21,65 para R$ 22,77, e o valor total de R$ 108.250,00 (cento e oito mil, duzentos e cinquenta reais) para R$ 113.859,83 (cento e treze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos). Finalmente, passando o valor total do Contrato de R$ 2.550.692,44 para R$ 2.682.949,97. 2- Determinar o acréscimo de quantitativos para os ITENS 06 e 08, ITEM 06 - passando de 60.000 (sessenta mil) serviços para 100.000 (cem mil) serviços, levando em consideração o valor unitário que é R$ 4,56, o valor total do item passa de R$ 273.000,00 para R$ 456.000,00. ITEM 08 - passando de 60.000 serviços para 100.000 serviços, levando em consideração o valor unitário que é R$ 6,14, o valor total do item passa de R$ 368.400,00 para R$ 614.000,00. Finalmente o valor total do contrato passa de R$ 2.682.949,97 para R$ R$ 3.111.008,00 que representa um acréscimo de 15,95% .Aditivo contratual em conformidade com os 1. Memorando Interno nº 219/SMSEGMU/2025; 2. Memorando interno nº 257/SMSEGMU/2025 e Memória de Cálculo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, bem como cláusulas contratuais, de acordo com a Lei 8.666/93 do referido contrato. Vigência: 01/09/20 a 01/09/26. Autorização: Secretaria Municipal Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Extrato de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 460-SMAGP/25 PREGÃO ELETRÔNICO - 093-SMAGP/2025 PROCESSO LICITATÓRIO: 189/20255 , Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: ESTACAO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA . Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Confecção De Carnês De IPTU (Imposto Predial E Territorial Urbano) E ISSQN (Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza) - Secretaria Municipal De Gestão Financeira. Valor total: R$ 49.010,00, Vigência: de 25/11/25 a 23/11/26. Dotação Orçamentária: **02.06.01.04.122.0401.2023.3.3.90.39.00-281 Fonte de Recurso: 1.500** , referente a este exercício financeiro e nas dotações orçamentárias correspondentes nos exercícios subsequentes. Secretaria Municipal De Gestão Financeira

Aviso de Edital –**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - 074-SMAGP/2025** - O Município de Poços de Caldas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 14.486/24, torna público que fará realizar no dia 10 de dezembro de 2025, **ABERTURA DAS PROPOSTAS e INICIO DA SESSÃO DE LANCES**, às 09h e 30 min., **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS -074-SMAGP/2025**, referente ao **FORNECIMENTO DE CONTEINER PARA A DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pocosdecaldas.mg.gov.br. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290. Poços de Caldas, 25 de novembro de 2025. Alexander Nicolas Dannias - Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Aviso de Edital –**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - 101-SMAGP/2025** - O Município de Poços de Caldas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 14.486/24, torna público que fará realizar no dia 10 de dezembro de 2025, **ABERTURA DAS PROPOSTAS e INICIO DA SESSÃO DE LANCES**, às 08h e 30 min., **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS -101-SMAGP/2025**, referente ao **FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL E CONVENCIONAL PARA USO EM DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SMIOP** da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pocosdecaldas.mg.gov.br. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290. Poços de Caldas, 25 de novembro de 2025. Alexander Nicolas Dannias - Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Aviso de Edital –**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - 099-SMAGP/2025** - O Município de Poços de Caldas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 14.486/24, torna público que fará realizar no dia 11 de dezembro de 2025, **ABERTURA DAS PROPOSTAS e INICIO DA SESSÃO DE LANCES**, às 09h e 30 min., **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS -99-SMAGP/2025**, referente ao **FORNECIMENTO DE CHAPA EM AÇO CARBONO N° 18 PARA UTILIZAÇÃO NA OFICINA DO DMTT (SINALIZAÇÃO VERTICAL) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA** da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pocosdecaldas.mg.gov.br. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290. Poços de Caldas, 25 de novembro de 2025. Alexander Nicolas Dannias - Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Segundo Termo Aditivo nº 578/23 – Inexigibilidade nº 109-SMA/23. Contratação de Clínicas/Empresas Especializadas na prestação de serviços de procedimentos de apoio diagnóstico em oftalmologia, visando atender as necessidades dos pacientes da rede SUS – Secretaria Municipal de Saúde, dentro do Programa Saúde Fila Zero, que visa zerar as demandas reprimidas até dezembro de 2023. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: CLINOFTALMO LASER LTDA. Objeto: visando prorrogar o contrato por mais 12 meses, passando a data de seu vencimento para 01 de dezembro de 2026. Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 073/2025-CHMJ, da Secretaria Municipal da Saúde, bem como Cláusula Oitava, subitens 8.1 e 8.2 do referido contrato. Vigência: 01/12/23 a 01/12/26. Autorização: Secretaria Municipal da Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447-SMAGP/25 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-SMAGP/25 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/25 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: RTM Comércio de Móveis Ltda. Objeto: Fornecimento de equipamentos permanentes para as unidades de Educação Básica do Município - Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$11.520,00. Dotações Orçamentárias: 02.09.05.12.361.1206.2284.4.4.90.52.00-656 (fonte 500) 02.09.03.12.367.1201.2295.4.4.90.52.00-629 (fontes 500, 540 e 569) 02.09.03.12.365.1201.2295.4.4.90.52.00-581 (fontes 500, 540 e 569) 02.09.03.12.361.1206.2286.4.4.90.52.00-549 (fonte 500) 02.09.03.12.361.1201.2295.4.4.90.52.00- 526 (fontes 500, 5400 569 e 571) 02.09.01.12.122.1202.2264.4.4.90.52.00-488 (fontes 500 e 540).Vigência: 17/11/25 a 17/11/26. Autorização: Secretaria Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441-SMAGP/25 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-SMAGP/25 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/25 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Amettal Indústria e Comércio de Móveis Ltda. ME. Objeto: Fornecimento de equipamentos permanentes para as unidades de Educação Básica do Município - Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$8.182,30,00. Dotações Orçamentárias: 02.09.05.12.361.1206.2284.4.4.90.52.00-656 (fonte 500) 02.09.03.12.367.1201.2295.4.4.90.52.00-629 (fontes 500, 540 e 569) 02.09.03.12.365.1201.2295.4.4.90.52.00-581 (fontes 500, 540 e 569) 02.09.03.12.361.1206.2286.4.4.90.52.00-549 (fonte 500) 02.09.03.12.361.1201.2295.4.4.90.52.00- 526 (fontes 500, 5400 569 e 571) 02.09.01.12.122.1202.2264.4.4.90.52.00-488 (fontes 500 e 540).Vigência: 17/11/25 a 17/11/26. Autorização: Secretaria Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446-SMAGP/25 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-SMAGP/25 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/25 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: RF Rezende Comércio e Serviços Ltda. Objeto: Fornecimento de equipamentos permanentes para as unidades de Educação Básica do Município - Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$47.600,00. Dotações Orçamentárias: 02.09.05.12.361.1206.2284.4.4.90.52.00-656 (fonte 500) 02.09.03.12.367.1201.2295.4.4.90.52.00-629 (fontes 500, 540 e 569) 02.09.03.12.365.1201.2295.4.4.90.52.00-581 (fontes 500, 540 e 569) 02.09.03.12.361.1206.2286.4.4.90.52.00-549 (fonte 500) 02.09.03.12.361.1201.2295.4.4.90.52.00- 526 (fontes 500, 5400 569 e 571) 02.09.01.12.122.1202.2264.4.4.90.52.00-488 (fontes 500 e 540).Vigência: 17/11/25 a 17/11/26. Autorização: Secretaria Municipal de Edu-

cação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 443-SMAGP/25 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-SMAGP/25 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/25 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Gomap Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda. Objeto: Fornecimento de equipamentos permanentes para as unidades de Educação Básica do Município - Secretaria Municipal de Educação. Valor: R$40.320,00. Dotações Orçamentárias: 02.09.05.12.361.1206.2284.4.4.90.52.00-656 (fonte 500) 02.09.03.12.367.1201.2295.4.4.90.52.00-629 (fontes 500, 540 e 569) 02.09.03.12.365.1201.2295.4.4.90.52.00-581 (fontes 500, 540 e 569) 02.09.03.12.361.1206.2286.4.4.90.52.00-549 (fonte 500) 02.09.03.12.361.1201.2295.4.4.90.52.00- 526 (fontes 500, 5400 569 e 571) 02.09.01.12.122.1202.2264.4.4.90.52.00-488 (fontes 500 e 540).Vigência: 17/11/25 a 17/11/26. Autorização: Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 043/2025

LC 240/2023 e 271/2025
REGULARIZAÇÃO DO USO,
DESMEMBRAMENTOS E EDIFICAÇÕES

A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, **obedecendo ao Artigo 36, da Lei Complementar 240/2023**, faz saber a quantos virem, ou dele conhecimento tiverem, o presente edital, no qual relaciona os processos referentes à regularização de edificações, uso e desmembramento, tudo conforme a mencionada Lei, sendo certo que quem quiser apresentar impugnação aos processos abaixo relacionados, deverá fazê-lo dentro de um prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação do presente, que é afixado e publicado na forma legal.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS
PARA REGULARIZAÇÃO QUANTO À EDIFICAÇÃO

	Protocolo	Requerente/Proprietário	Endereço
01	044451/2025	THOMPSON DE CARVALHO EMPREEND. IMOB. LTDA	R. LÍBANO, 10 - CONJ. RESID. PQ. DAS NAÇÕES
02	045327/2025	OMERO DE MORAES	R. VER. ACÁCIO ROCHA DE OLIVEIRA, 151 - SANTA LÚCIA
03	027537/2025	SUELI CHIEREGHINI DE QUEIROZ FUNCHAL	R. VER. JOÃO DE SIQUEIRA LOYOLLA, 249 - JDM. PHILADELPHIA
04	009908/2025	MARIA APARECIDA BUENO JUNQUEIRA PACHECO DAMASCENO	R. BARROS COBRA, 329 - CENTRO
05	045036/2025	ML ELETRICIDADE LTDA.	ROD. MITSUI, LOTE 6A - FAZ. CAMPO ALEGRE
06	046051/2025	JURANDIR BELARMINO DE SOUZA	R. JOSÉ FERREIRA DA FONSECA, 245 - V. BRASIL DE Nª Sª APª
07	046181/2025	DIVINO CÁSSIO DE SOUZA	R. JOÃO DOMINGOS DE LIMA, 620 - JDM. IPÊ
08	046296/2025	DAVID HONORATO PEREGRINO	R. BENEDITO TOGNI, 355 - CHÁC. POÇOS DE CALDAS
09	046173/2025	ISRAEL JOSÉ LEITE	R. MANOEL LUIZ ALVES, 210 - JDM. SANTA HELENA
10	027800/2025	FUVIO EDMUNDO MARRAS	R. GOIÁS, 408 - CENTRO
11	046060/2025	AGNALDO TEIXEIRA DE SOUZA	R. GABRIEL RODRIGUES DE CARVALHO, 201/203 - DOM BOSCO
12	044483/2025	ISABELA MAYARA RIBEIRO LEAL	R. ZIRCÔNIO, 470 - JDM. KENNEDY I

Ércules Berlini Tassinari – Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

DMED/DMEE – Resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 003/2025, objetivando o fornecimento de combustíveis para a frota da DMED e DMEE. Licitante vencedora: **INFANTE E PATRICIO LTDA –** (Itens 01, 02, 03 e 04) - Percentual de desconto sobre o preço da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo): **ITEM 01**: 0,79% (zero vírgula setenta e nove por cento) **ITEM 02**: 0,73% (zero vírgula setenta e três por cento) **ITEM 03**: 0,65% (zero vírgula sessenta e cinco por cento) **ITEM 04:** 1,13 % (um vírgula treze por cento). O processo completo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Pregoeira: Natália Rodrigues Franco Silva (Portaria Conjunta nº. 021/2025).

EXTRATO
Art.72 - § único - Lei 14.133/21

Extrato do Contrato de Fornecimento nº 113/2025 – **Pregão Eletrônico nº 072/2025** – Processo Licitatório nº 221/2025 – Contratante: DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto. Contratada: **LAFFERDU INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM FERRO FUNDIDO LTDA** – Objeto: aquisição de peças de ferro fundido, lote nº 02 – Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor do contrato: R$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais) – Condições de pagamento: 30 (trinta) dias corridos após o recebimento e aprovação – Dotação Orçamentária: 1535 - 04.04.01-3390-30.00-17.122.1702-6.005 – Material de Consumo – Manutenção das Atividades DAF - Celebração: 24/11/2025 – Signatários: Paulo César Silva – Diretor Presidente DMAE – Claudiane Aparecida Martins e Oliveira - Representante da Contratada – Foro: Comarca de Poços de Caldas – MG.

EXTRATO
Art.72 - § único - Lei 14.133/21

Extrato do Contrato de Fornecimento nº 121/2025 – **Pregão Eletrônico nº 070/2025** – Processo Licitatório nº 215/2025 – Contratante: DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto. Contratada: **FERTELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA** – Objeto: aquisição de tela alambrado – Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor do contrato: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) – Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento e aprovação – Dotação Orçamentária: 1535 - 04.04.01-3390.30.00-17.122.1702-6.005 – Material de Consumo – Manutenção das Atividades DAF – Celebração: 24/11/2025 – Signatários: Paulo César Silva – Diretor Presidente DMAE – Lívia de Barros Galvão Gonçalves Guarnieri - Representante da Contratada – Foro: Comarca de Poços de Caldas – MG.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 180/2025 – PROCESSO Nº 277/2025
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS

O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 14.226/23, torna público que fará realizar no dia **02 de dezembro de 2025, às 08:00 horas** através do site **www.ammlicita.org.br**, a abertura da Dispensa Eletrônica nº 180/2025, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VIDRO TEMPERADO PARA PRÉDIOS PÚBLICOS DO DMAE, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.** O Termo de Dispensa encontra-se à disposição dos interessados no site **www.dmaepc.mg.gov.br** e na plataforma **www.ammlicita.org.br**. Portaria nº 019/2025. Poços de Caldas, 25 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 029/2025 – DECISÃO FINAL O Diretor-Presidente do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, no uso de suas atribuições legais, DECIDE que seja arquivado o presente feito. Acate-se as recomendações da Comissão. Intime-se a douta procuradora do processado, Dra. Pamela Stefania da Silva Leite, acerca da decisão exarada. Poços de Caldas, 25 de novembro de 2025. Paulo César Silva

Diretor-Presidente

IASM
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Extrato de Contrato nº 002/25-IASM – Inexigibilidade nº 004/2025-IASM. Contratante: Instituto de Assistência dos Servidores Municipais de Poços de Caldas. Contratada: ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS FARMACÊUTICAS TÉCNICAS LTDA. Objeto: Assinatura da revista Guia Farmacêutico Brasíndice. Valor total: R$ 2.022,00. Vigência: 13/11/2025 a 13/11/2026. Dotação Orçamentária: nº: 06.01.08.122.0903.4501.3.3.90.39 – Ficha 5, Fonte: 1.899.006, referente a este exercício financeiro e na dotação orçamentária correspondente nos exercícios subsequentes.

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO